



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

28 de junho de 2019

Vitória do Xingu Pará, Ano III Edição EXTRA página 1/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIADO

FRANCISCO VIEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

NILVA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2019

EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2019

PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSVTX, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU / PARÁ

Este Edital visa regulamentar o processo eleitoral dos (as) representantes da sociedade civil e dos trabalhadores/as da área da saúde que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMSVTX, do Município de Vitória do Xingu/PA.

Considerando o disposto na **Lei n.º 045/1995 de 25 de Outubro de 1995 e da Emenda de Modificação 003/1999**, que regulamenta no Município de Vitória do Xingu, o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIDADE

Art. 1º. O processo eleitoral tem por objetivo a eleição das entidades

titulares e suplentes referidas no art. 3º, da Lei Municipal nº 045/1995 e **Emenda de Modificação 003/1999.**

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Saúde- CMSVTX será composto por 6 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e 12 (doze) representantes de entidades não governamentais e de (06) representantes de trabalhadores/as.

Art. 2º. De acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 045/1995, as 12 (doze) entidades ou representantes do segmento não governamentais e os (06) representantes dos trabalhadores/as, deverão ser eleitos em Fórum próprio, conforme estabelecido na referida lei, nos seguintes segmentos:

I- 12 (doze) membros representativos das organizações da sociedade civil, eleitos em Fórum convocado especificamente para esse fim;

II- 06 (seis) membros representativos dos trabalhadores da área de saúde, eleitos em Fórum convocado

especificamente para esse fim;

Art. 3º. A condução do processo estará a cargo da Comissão Eleitoral, formada a partir de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde –CMSVTX.

Parágrafo Único- A Comissão Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da sociedade civil e dos trabalhadores/as, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 4º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- a) Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;
- b) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

28 de junho de 2019

Vitória do Xingu Pará, Ano III Edição EXTRA página 2/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIADO

FRANCISCO VIEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

NILVA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2019

c) Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;

d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse dos seus membros até a homologação por ata dos candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Municipal de Saúde – CMSVXTX.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 6º. Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA, como meio de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br/> **01/07/2019** à **11/07/2019** Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada e dos trabalhadores da

área da saúde; **12/07/2019** Análise da inscrição pela comissão eleitoral e homologação

das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal; **13/07/2019**

a **17/07/2019** Período para as entidades entrarem com recursos; **18**

e **19 de Julho de 2019** Capacitação dos representantes das instituições e dos conselheiros

19/07/2019 Fórum de Eleição; **Outubro de 2019** Posse dos novos conselheiros/as

Art. 7º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

01/07/2019 à 11/07/2019	Período de inscrição das entidades da sociedade civil organizada e dos trabalhadores da área da saúde;
12/07/2019	Análise da inscrição pela comissão eleitoral e homologação das entidades a ser publicado no site da Prefeitura Municipal;
13/07/2019 a 17/07/2019	Período para as entidades entrarem com recursos;
18 e 19 de Julho de 2019	Capacitação dos representantes das instituições e dos conselheiros
19/07/2019	Fórum de Eleição;
Outubro de 2019	Posse dos novos conselheiros/as

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Seção I Das Indicações e Inscrições

Art. 8º. O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil e dos trabalhadores da área da saúde dar-se-á no **Dia 19 de Julho de 2019**, às 14:00 horas, no **Auditório da Secretaria de Saúde de Vitória do Xingu/PA, situada na Rua Francisca Dall'Acqua, N. 009 Bairro Jardim Dall'Acqua, Vitória do Xingu - Pará** e será disciplinado através de edital de chamamento do Pleito Eleitoral a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu/PA e amplamente divulgado na imprensa local.

Art. 9º Os membros do Conselho representantes do segmento não governamentais serão eleitos em Fórum Municipal, cabendo direito de votar e ser votado as organizações somente dentro de seu respectivo segmento, a ser estipulado quando do credenciamento e homologação da mesma.

Parágrafo único. Havendo no mesmo segmento número de entidades



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

28 de junho de 2019

Vitória do Xingu Pará, Ano III Edição EXTRA página 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIADO

FRANCISCO VIEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

NILVA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2019

inscritas maior que o número de vagas a serem disputadas, os mais votados ficarão com a cadeira de titular e o segundo mais votados com a cadeira de suplente.

Art. 10. A inscrição da entidade para votar e ser votada deverá ser enviada à Sede do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Xingu/PA, até às **17:00 horas do dia 11 de Julho de 2019**, em envelope lacrado com a seguinte documentação:

- Cópia do estatuto social ou documento legal que comprove a existência da entidade, conforme Art. 3º, parágrafo 3º, da Lei 045/1995;
- Ata de eleição da atual diretoria da entidade ou documento legal que comprove os representantes da entidade;
- Ficha de inscrição (anexo I deste edital) devidamente assinada pelo representante legal da entidade.

Art. 11. Após o prazo final para recebimento das inscrições, a

Comissão Eleitoral realizará a análise e habilitação das candidaturas para concorrer ao processo eleitoral, com a posterior publicação dos resultados.

Art. 12. Encerrado o prazo sem que tenha havido candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do CMSVTX, o novo Conselho irá deliberar sobre o preenchimento das vagas remanescentes.

Parágrafo único. As entidades concorrentes ao pleito se responsabilizam pela obrigatória participação de seus conselheiros nas capacitações a serem realizadas antes da posse dos novos conselheiros.

Seção II Dos Recursos às Inscrições

Art. 13. Os recursos referentes a não habilitação e os pedidos de impugnação de inscrição, deverão ser apresentados em documento oficial da entidade endereçado a Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Organização ou Movimento, contendo exposição dos motivos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após

a publicação das candidaturas, entregue diretamente na Sede do Conselho.

Art. 14. Caso haja recurso, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o prazo de recebimento dos recursos para análise e decisão, devendo o resultado ser informado para a recorrente.

Parágrafo único. A comissão eleitoral comunicará às entidades por e-mail e telefone indicados na ficha de inscrição, a homologação ou não da entidade inscrita, bem como do resultado dos recursos, aprovados ou não pela comissão eleitoral.

Seção III Das Plenárias de Eleição

Art. 15. As diretrizes para a realização da plenária de eleição dos representantes da sociedade civil será orientada pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Os candidatos serão eleitos em plenária convocada no Fórum Municipal de Saúde, no dia **19 de Julho de 2019**, com a votação entre os pares,



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

28 de junho de 2019

Vitória do Xingu Pará, Ano III Edição EXTRA página 4/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIADO

FRANCISCO VIEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

NILVA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2019

sendo aberta ou secreta, conforme deliberação do segmento em questão.

Art. 17. Poderá votar na plenária um representante por entidade, sendo o representante o mesmo descrito na ficha de inscrição homologada pela Comissão Eleitoral.

§1º - Caso ocorra empate entre os candidatos, haverá nova votação com as Entidades e Trabalhadores que obtiveram o empate.

§2º - Persistindo o empate, o desempate se dará favorável a entidade criada há mais tempo, e que não tenha participado das duas gestões consecutivas anteriores, conforme Art. 3º, parágrafo 2º, Lei Nº 045/1995.

Art. 18. A Comissão Eleitoral, por meio do seu coordenador ou membro designado para este fim, lavrará a ata circunstanciada do processo eleitoral, que será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Na ata a ser lavrada deverão constar obrigatoriamente:

- a) O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- b) Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e das entidades da Sociedade Civil e Trabalhadores presentes no processo eleitoral;
- c) O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- d) O resultado geral da apuração.

Art. 19. A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral anunciará os representantes da sociedade civil e dos trabalhadores eleitos como membros do CMSVTX, gestão 2019/2021.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais

Art. 20. A Comissão Eleitoral disponibilizará a todos os interessados os documentos pertinentes ao Pleito Eleitoral.

Art. 21. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no processo eleitoral serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, após consulta prévia da plenária.

Art. 22. Todos os representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMSVTX serão nomeados por Decreto do Prefeito.

Sala do Conselho de Saúde, Vitória do Xingu/PA, 25 de Junho de 2019.

Renilson Correa Ferreira
Presidente CMSVTX

Noedson Carvalho Pereira
Secretário Municipal de Saúde de
Vitória do Xingu/PA



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

28 de junho de 2019

Vitória do Xingu Pará, Ano III Edição EXTRA página 5/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Vice-prefeito

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIADO

FRANCISCO VIEIRA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Educação

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

NILVA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

DARLI SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 01/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

FÓRUM DE ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CMSVTX

Qual a categoria de inscrição:

- () Organizações da sociedade civil
() Trabalhadores da área de saúde
Nome da entidade:

Nome do Responsável Legal
pela entidade:

Telefone: _____
mail: _____

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do representante 1:

Telefone: _____
E-mail: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome do representante 2:

Telefone: _____

E-mail: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do responsável legal da
entidade

FICHA DE INSCRIÇÃO
FÓRUM DE TRABALHADORES/AS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CMSVTX

Qual a categoria de inscrição:

- () Organizações da sociedade civil
() Trabalhadores da área de saúde

Setor de Trabalho:

Nome do Trabalhador/a:

Telefone: _____
mail: _____

Informações do representante no Fórum de Entidades:

Nome do Candidato/a:

Telefone: _____

Email: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do responsável legal da
entidade



VISITE NOSSO SITE